



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o **Pregão Presencial n.º 71/2019**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR”.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **09h00min do dia 19 de dezembro de 2019**.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 05 de dezembro de 2019.

RAFAEL BUENO RIBEIRO

Encarregado de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6730//2019

1) **PREÂMBULO**

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, 265, Centro, na cidade de Pilar do Sul - SP, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, torna público que irá realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **09h00min do dia 19 de dezembro de 2019**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
- 1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
 - I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Principal
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada
 - III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - V. MODELO DE PROCURAÇÃO;
 - VI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - VII. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
 - VIII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
 - IX. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
 - X. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR.

2) **DO OBJETO**

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR"**, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**
- 2.3 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.



- 2.4 A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VI**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

3) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 - Lote 01 (Cota Principal) - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Lote 02 (Cota Reservada) - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

- 4.2 Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 Sob a forma de consórcio.

- 4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

- 5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V devidamente assinada e com **firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia



do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

- 5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 5.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 5.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 5.7.2 - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 5.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 O Anexo II - Modelo da Proposta Comercial, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;



- b) descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
 - c) Indicação da marca;
 - d) indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
 - e) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- 6.3 Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.
- 6.4 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 6.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 6.6 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.
- 6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 6.8 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.
- 6.10 - Tendo em vista a grande quantidade de itens constantes do objeto do presente pregão e a fim de facilitar e agilizar o andamento de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da PROPOSTA ELETRÔNICA (disponibilizada pela Prefeitura) no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com(,), (-) e (/), no seguinte modelo: 00.000.000/0000- 00 e o campo destinado ao CEP no seguinte modelo: 00000-000, não alterando o nome original do arquivo (não usar salvar como), sendo o referido CD ou mídia devolvido ao representante da empresa presente na sessão de processamento.
- 6.11 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa ou por meio da Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos NÃO inscritos na dívida ativa.

7.1.2.5 Obs.: Para os estados em que são emitidas Certidões Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa), poderão apresentar somente a Certidão correspondente.

7.1.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.1.2.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.9.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)



7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VIII;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo X.

7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;

7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.9 e seguintes deste edital.

7.2.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a



proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 8.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.
- 8.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 8.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.
- 8.6 O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor oferta e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta.
- 8.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.8 No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.9 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.10 A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.11 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.
- 8.12 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e múltiplos inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser alterado pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances e com a concordância das licitantes.
- 8.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.14 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):
 - 8.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)
- 8.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)
- 8.16 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena



de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

- 8.17 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)
- 8.18 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)
- 8.19 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.20 Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º)
- 8.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 8.21.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 8.21.2 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.22 Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.
- 8.23 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.9 e seguintes deste edital.
- 8.24 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 8.25 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.
- 8.26 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

- 9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 9.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, dirigidas ao



subscritor deste Edital.

- 9.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 9.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 9.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 9.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DAS AMOSTRAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresente amostra do objeto ofertado, conforme exigências constantes no **Anexo I**.
- 10.2 - A amostra deverá ser encaminhada ao **Departamento de Licitações**, localizada na **Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro**, no horário das **07:30 às 17:00 horas**.
- 10.3 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar atendimento das especificações constantes do **Anexo I** do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.
- 10.4 - A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 10.5 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada.
- 10.6 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.



- 10.7 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela secretaria solicitante, através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 10.8 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- 10.9 Após a finalização da avaliação a amostra apresentada estará disponível para retirada da empresa.

11) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo VI.
- 11.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 11.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3.1 - Se por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) que abrange inclusive as contribuições sociais, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.3.3.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à

Administração:

- a) - a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7;
- b) - a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

11.4 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.



- 11.5 Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata.
- 11.6 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 11.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do material terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 11.8.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 11.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 - 11.8.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 11.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 11.8.5 - For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.
- 11.9 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 11.10 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos , nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 11.11 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 11.11.1 O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
 - 11.11.2 A empresa se obriga a manter, durante a vigência da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade;
 - 11.11.3 O fornecedor que incorrer no item 11.11.2, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
 - 11.11.4 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente nas unidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, nas quantidades e horários determinados pela Secretaria de Educação ou Setor de Compras, no



prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da comunicação, no horário das 07h30min às 16h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.

- 12.2 – As marcas apresentadas nas propostas deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica.
- 12.3 – Qualquer alteração na programação de entrega será previamente comunicada à licitante vencedora, pela Prefeitura.
- 12.4 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.
- 12.5 – A detentora da ata se obriga a entregar os produtos devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente, com a qualidade, com o peso, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.
- 12.6 – Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretaria de Educação ou Setor de Compras, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.
- 12.7 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou da (s) marca (s).
- 12.8 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- 12.8.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 12.9 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 12.10 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.
- 12.11 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12.12 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro será a Sra. Regina Márcia Maciel Batista Sewaybricker, Coordenadora Municipal de Educação.
- 12.13 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).
- 12.14 - Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder fornecer o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO, observada sempre a ordem de classificação.
- 12.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.



13) DO PAGAMENTO

- 13.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas, pela Secretaria de Finanças, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
- 13.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
- 13.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
- 13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 13.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.
- 13.6 - As despesas para a execução da Ata correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

14) DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo a funcionária designada para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro, a Sra. REGINA MÁRCIA MACIEL BATISTA SEWABRICKER, Cordenadora Municipal de Educação.
- 14.2 – A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.
- 14.3 – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da DETENTORA DA ATA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.
- 14.4 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.
- 14.5 – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA DA ATA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

15) DAS SANÇÕES

- 15.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do



- certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 15.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregação ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 15.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 15.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 15.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 15.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
- 15.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);
- 15.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- 15.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 15.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 15.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à



empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.
- 16.2 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR".

1) DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Quantd.	Unid.	Descrição do Produto
01	500	Cx	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO sendo 300 cx. de azul, 100 cx de preta, 100 cx de vermelha.
02	200	Cx	Caneta retroprojeter- ponta de poliéster (media) 2.0 mm, caixa com 12 unidades
03	500	Cx	Caneta hidrográfica não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas. Cx com 12 unidades.
04	100	Pct	Clips galvanizados para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido, Ref- 8/0. Cx c/ 500 grs.
05	100	Pct	Clips galvanizados para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido, Ref- 2/0. Cx c/ 500 grs.
06	20	Cx	Elástico amarelo látex Nº18 1 kg
07	500	Und	Pistola de cola quente, grande, fabricada em material plástico, 40 W, bivolt, com selo INMETRO
08	40	Und	Suporte para fita adesiva- para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195x100x95mm.
09	400	Pct	Papel sulfite cor amarela, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls
10	400	Pct	Papel sulfite cor azul, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls
11	400	Pct	Papel sulfite cor rosa, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls
12	400	Pct	Papel sulfite cor verde, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls
13	1.000	Und	Calculadora de mesa- com 12 dígitos, memória independente e porcentagem
14	600	Und	Caneta marca texto. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, medindo 3 a 5 mm
15	200	Cx	Envelope ofício 114 x 229 mm branco sem RPC. caixa com 100 unid
16	200	Cx	Estilete- cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm
17	200	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 22x55mm. Cx c/ 12 folhas
18	200	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 22x90mm. Cx c/ 12 folhas
19	200	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 34x65mm. Cx c/ 12 folhas
20	200	Und	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula
21	400	Und	Grampeadores 26/6 aproximadamente 13 cm
22	100	Und	Livro ATA 100 folhas
23	100	Und	Livro ATA 50 folhas
24	1.000	Und	Tela para pintura 30x20
25	1.000	Und	Caderno de caligrafia pequenas linhas, ¼ capa simples
26	200	Cx	Lápis de cor jumbo triangular. Com 12 unidades
27	400	Und	Tela para pintura 20x20
28	100	Und	Apagadores para quadro branco OF/522AP
29	60	Cx	Envelope Saco natural 185 mm x 248 mm caixa com 250 unid
30	600	Pct	Fita de empacotamento, transparente 48 mm x 45m. Pct com 04 unidades.
31	200	Pct	Papel de seda, cores variadas, Pc c/ 100f olhas
32	200	cx	Cola bastão- para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			caixa c/ 6 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega
33	100	Cx	Corretivo líquido, 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades
34	200	Und	Diário de classe
35	600	Und	Fita crepe escolar, branco, 50 mm x 10m
36	200	Und	Grampo metálico para pastas, macho- fêmea medidas 24,5 x 34cm
37	200	Und	Livro de ponto docente dimensões; 305x310mm modelo oficial 208 folhas
38	2.400	Pct	Papel cartão fosco 210 gr, formato 48cm x 66cm. Pct c/ 20 folhas. Sendo 150 cor bege, 150 cor marrom, 150 cor preta, 150 cor amarela, 150 cor azul, 150 cor branca, 150 cor verde e 150 cor vermelha
39	1.600	Pct	Papel cartolina dupla face 120 gr, form 48x66 cm pact c/ 20 fls. Sendo 100 cor amarelo, 100 cor laranja, 100 cor marrom, 100 cor preta, 100 cor rosa, 100 cor vermelha, 100 cor azul, 100 cor verde
40	1.120	Pct	Papel dobradura, 48cm60cm, Pct com 40 folhas. Sendo 80 da cor branca, 80 da cor amarelo, 80 da cor azul escuro, 80 da cor marrom, 80 da cor preta, 80 da cor verde, 80 da cor vermelho
41	10.000	Pct	Placa de E.V.A tamanho 45cm x 60cm x 2mm. Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Sendo 500 da cor amarelo, 300 da cor azul claro, 300 da cor azul escuro, 500 da cor branco, 400 da cor de pele, 400 da cor laranja, 300 da cor lilás, 500 da cor marrom, 500 da cor preta, 300 da cor rosa, 500 da cor verde e 500 da cor vermelham.
42	40	Cx	Plástico para pasta catalogo- tamanho officio; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 300 folhas
43	60	Pct	Refil de cola quente fina 1 kg
44	60	Pct	Refil de cola quente grossa 1 kg
45	60	Und	Régua de madeira- 1 metro
46	40	Und	Bobina papel pardo, 200m x 80g/m ²
47	100	Pct	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 12mm x 30m. pct com 8 unid
48	100	Pct	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50m. pct com 10 unidades
49	60	Und	Plástico adesivo transparente tipo contact, rolo de 45cm x 25 metros
50	100	Und	Apagadores de lousa feltro grande 15x20cm
51	400	Und	Cartucho de reposição wbs-vbm para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
52	50	Pct	ARQUIVO MORTO- polipropileno, format 350x130x250mm; tamanho officio, cores diversas. Pacotes com 25 unidades
53	60	RI	Bobina plástica lisa transparente p/ encapar livros ou cadernos 0,45m x 25 metros
54	2.000	Und	Borracha na cor branca, nº60, selo do INMETRO, comp.: goma natural, atóxico.
55	10	Cx	Etiquetas autoadesivas- tamanho A4, medindo 210 x 297mm, caixa com 100 folhas
56	600	Und	Pasta de plástico com elástico, cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm
57	400	und	Ponta de reposição WBTIP-VBM-M para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, solventes, aditivos a ponta de poliéster.
58	40	Cx	Tinta para carimbo e p/auto 40ml, caixa com 3 unidades
59	1.000	Und	Caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster. Caixa c/12, sendo 200 cor azul, 150 cor preta, 150 cor vermelha.
60	400	Cx	Giz branco antialérgico para lousa – dim. 81mm x 10mm 1ª linha. 30cx com 1500 unidades
61	600	Cx	Giz colorido antialérgico para lousa- dimensão 81mm x 10mm – 1ª linha (07 cores). Cx com 50 unidades
62	3.600	und	Guache, 250 ml, solúvel em água, não tóxico. Selo INMETRO, composição: pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol. Sendo 800 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			cor amarelo, 800 unid cor azul, 800 unid cor branca, 800 unid cor preta, 800 unid cor verde, 800 unid cor vermelho
63	6.000	Und	Lápis com grafite preto nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento
64	50	Und	Livro ponto administrativo 100 folhas
65	50	Pct	Papel laminado 45x59. Pacote com 20 folhas vermelho, dourado, prateado, verde, azul, rosa
66	500	Und	Pasta de papelão com elástico, cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm, cartão duplex plastificado
67	60	Cx	Pasta suspensa para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid
68	100	Cx	Percevejo. Caixa com 200 unidades
69	1.000	Pct	Papel sulfite cor branco, padrão A4, tam. 210mm x 297mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls
70	1.000	Und	Apontador com depósito retangular, plástico rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono, conforme norma EM 71 e selo do INMETRO
71	1.000	Und	Giz de cera grosso colorido, não tóxico, composição: cera e pigmentos, selo do INMETRO. Cx com 12 unidades
72	50	Cx	Giz de cera jumbo. Com 12 unidades
73	20	Und	Grampeador pistola (grampeador de madeira) c/ corpo em aço, dotado de trava de segurança que utilize grampo tamanho 106/6, c/ desprendimento rápido, com modo ajuste de perfuração.
74	100	Und	Grampo para grampeador de madeira tamanho 106/6. Cx com 5.000
75	100	Cx	Grampos 26/6 galvanizados Cxs c/ 5000 unidades
76	3.000	Pct	Papel crepom, pacotes com 10 (unidades) 48cmx2m. Sendo: 250 da cor verde, 250 da cor azul, 250 da cor branco, 250 cor amarelo, 250 cor vermelho e 250 cor rosa.
77	24	Und	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas
78	200	Und	Tesoura Multiuso 8 ½ (21cm) com lamina em aço inox anatômico, cabo em polipropileno
79	1.600	Pct	Cartolinas 150 gr., 50 x 66 cm g/m ² , umidade tolerável 4,5%, peso por resma: 17,5 kg, teórico. Pct c/ 100 und, sendo 100 da cor azul, 100 da cor branca, 100 da cor rosa, 100 da cor verde e 100 da cor amarela.
80	6.000	Und	Caderno brochurão, pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, 63 g/m ² , capa dura, formato: 200 mm x 275 mm, aproximadamente
81	2.000	Und	Caderno de desenho espiral grande, folha branca, 48 fls., papel off set, 63 g/m ² , formato: 275 x 200 mm aproximadamente
82	4.000	Und	Cola líquida com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não tóxica, selo do INMETRO
83	2.000	Cx	Lápis de cor longo apontados: cores vivas, produtos atóxico e não perecível, caixa com 12 cores sendo: amarelo, laranja, vermelho, rosa claro, carmim, azul cobalto, azul, verde, verde folha, marrom, preto e prata- certificado pelo INMETRO. Composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira reflorestada, conforme Norma EM 71. Com o nome do fabricante estampado no cilindro sextavado
84	1.000	Und	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, format sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO sendo 300 cx. De azul, 100 cx de preta, 100 cx de vermelha
85	1.600	Pct	Cartolinas 150 gr., 50 x 66 cm g/m ² , umidade tolerável 4,5%, peso por resma: 17,5 kg, teórico. Pct c/ 100 und, sendo 150 da cor azul, 100 da cor branca, 100 da cor rosa, 100 da cor verde e 100 da cor amarela
86	200	Pct	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 12mm x 30m. pct com 8 unid
87	200	Pct	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50m. pct com 10 unidades
88	400	Und	Pincel chato de madeira com cerdas macias, virola de alumínio polido, nome do fabricante na extensão da madeira n.º 08
89	400	Und	Pincel chato de madeira com cerdas macias, virola de alumínio polido, nome do fabricante na extensão da madeira n.º 12
90	40	Und	Plástico adesivo transparente tipo contact, rolo de 45cm x 25 metros
91	40	Und	Barbante 08 fios, cone 700 gr. 520 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

92	20	Und	Bobinas de papeis de presente, estampa a escolher, 60cm x 100m
93	2.000	Und	Caderno Brochurinha capa dura tamanho ¼, 96 fls
94	2.000	Und	Caderno Brochurinha tamanho ¼ capa dura 48 fls
95	40	Und	Livro protocolo de correspondência- com 100 folhas, formato 160x220m, capa de papelão 0,705 grs
96	1.000	Und	Massa de modelar, atóxica, macia, que não esfarela, caixa com 12 rolos coloridos, com peso liquido de 180 gr., com selo do INMETRO e prazo de validade impressa na embalagem. Comp.: agua, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos
97	400	Pct	Papel almaço com pauta e margem. Pacote com 100 folhas
98	400	Pct	Papel quadriculado. Pacote com 100 fls
99	400	Und	Pasta Catálogo com 100 folhas plásticas grossas – tamanho officio, com parafuso ou colchete
100	660	Rl	T.N.T medindo 1,40 x 50m gramatura 0.45. Sendo 30 da cor amarelo, 30 da cor azul claro, 30 da cor azul escuro, 30 da cor branca, 30 da cor laranja, 30 da cor verde escuro, 30 da cor verde claro, 30 da cor marrom, 30 da cor preto, 30 da cor rosa e 30 da cor vermelho.
101	200	Mt	Tecido tipo chita florido de vários modelos medindo 1m40 de largura.
102	100	Mt	Tecido tipo juta
103	2.000	Und	Régua de poliestireno de 30 cm, transparente com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades e rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.
104	1.000	Und	Tesoura escolar 13 cm sem ponta de aço inox 25901/105, cabo anatômico de polipropileno.

2) DAS AMOSTRAS

- 2.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresente amostra do objeto ofertado, conforme exigências constantes no **Anexo I**.
- 2.2 - A amostra deverá ser encaminhada ao **Departamento de Licitações**, localizada na **Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro**, no horário das **07:30 às 17:00 horas**.
- 2.3 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do **Anexo I** do Edital, visando determinar se atendem com eficácia a fim a que se destinam.
- 2.4 - A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 2.5 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada.
- 2.6 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.
- 2.7 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela Secretaria de Educação solicitante, através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 2.8 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- 2.9 Após a finalização da avaliação a amostra apresentada estará disponível para retirada da empresa.

3) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



- 3.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente nas unidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, nas quantidades e horários determinados pela Secretaria de Educação ou Setor de Compras, no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da comunicação, no horário das 07h30min às 16h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.
- 3.2 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 3.3 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

4) LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1 Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1175, Campo Grande – Telefone: (15) 3278-9710.
- 4.2 Setor de Compras, localizado à Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro – Telefone (15) 3278-9700.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Cota Principal

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR” conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

ITEM	QUANTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	375	Cx	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO sendo 300 cx. de azul, 100 cx de preta, 100 cx de vermelha.			
02	150	Cx	Caneta retroprojeter- ponta de poliéster (media) 2.0 mm, caixa com 12 unidades			
03	375	Cx	Caneta hidrográfica não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas. Cx com 12 unidades.			
04	75	Pct	Clips galvanizados para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido, Ref- 8/0. Cx c/ 500 grs.			
05	75	Pct	Clips galvanizados para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido, Ref- 2/0. Cx c/ 500 grs.			
06	15	Cx	Elástico amarelo látex Nº18 1 kg			
07	375	Und	Pistola de cola quente, grande, fabricada em material plástico, 40 W, bivolt, com selo INMETRO			
08	30	Und	Suporte para fita adesiva- para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195x100x95mm.			
09	300	Pct	Papel sulfite cor amarela, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m². Pct c/ 500 fls			
10	300	Pct	Papel sulfite cor azul, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m². Pct c/ 500 fls			
11	300	Pct	Papel sulfite cor rosa, padrão A4, tam. 210 mm x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls			
12	300	Pct	Papel sulfite cor verde, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls			
13	750	Und	Calculadora de mesa- com 12 dígitos, memória independente e porcentagem			
14	450	Und	Caneta marca texto. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, medindo 3 a 5 mm			
15	150	Cx	Envelope ofício 114 x 229 mm branco sem RPC. caixa com 100 unid			
16	150	Cx	Estilete- cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm			
17	150	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 22x55mm. Cx c/ 12 folhas			
18	150	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 22x90mm. Cx c/ 12 folhas			
19	150	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 34x65mm. Cx c/ 12 folhas			
20	150	Und	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula			
21	300	Und	Grampeadores 26/6 aproximadamente 13 cm			
22	75	Und	Livro ATA 100 folhas			
23	75	Und	Livro ATA 50 folhas			
24	750	Und	Tela para pintura 30x20			
25	750	Und	Caderno de caligrafia pequenas linhas, ¼ capa simples			
26	150	Cx	Lápis de cor jumbo triangular. Com 12 unidades			
27	300	Und	Tela para pintura 20x20			
28	75	Und	Apagadores para quadro branco OF/522AP			
29	45	Cx	Envelope Saco natural 185 mm x 248 mm caixa com 250 unid			
30	450	Pct	Fita de empacotamento, transparente 48 mm x 45m. Pct com 04 unidades.			
31	150	Pct	Papel de seda, cores variadas, Pc c/ 100f olhas			
32	150	cx	Cola bastão- para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em caixa c/ 6 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega			
33	75	Cx	Corretivo líquido, 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades			
34	150	Und	Diário de classe			
35	450	Und	Fita crepe escolar, branco, 50 mm x 10m			
36	150	Und	Grampo metálico para pastas, macho- fêmea medidas 24,5 x 34cm			
37	150	Und	Livro de ponto docente dimensões; 305x310mm modelo oficial 208 folhas			
38	1800	Pct	Papel cartão fosco 210 gr, formato 48cm x 66cm. Pct c/ 20 folhas. Sendo 150 cor bege, 150 cor marrom, 150 cor preta, 150 cor amarela, 150 cor azul, 150 cor branca, 150 cor verde e 150 cor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			vermelha			
39	1200	Pct	Papel cartolina dupla face 120 gr, form 48x66 cm pact c/ 20 fls. Sendo 100 cor amarelo, 100 cor laranja, 100 cor marrom, 100 cor preta, 100 cor rosa, 100 cor vermelha, 100 cor azul, 100 cor verde			
40	840	Pct	Papel dobradura, 48cm60cm, Pct com 40 folhas. Sendo 80 da cor branca, 80 da cor amarelo, 80 da cor azul escuro, 80 da cor marrom, 80 da cor preta, 80 da cor verde, 80 da cor vermelho			
41	7500	Pct	Placa de E.V.A tamanho 45cm x 60cm x 2mm. Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Sendo 500 da cor amarelo, 300 da cor azul claro, 300 da cor azul escuro, 500 da cor branco, 400 da cor de pele, 400 da cor laranja, 300 da cor lilás, 500 da cor marrom, 500 da cor preta, 300 da cor rosa, 500 da cor verde e 500 da cor vermelham.			
42	30	Cx	Plástico para pasta catalogo- tamanho officio; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 300 folhas			
43	45	Pct	Refil de cola quente fina 1 kg			
44	45	Pct	Refil de cola quente grossa 1 kg			
45	45	Und	Régua de madeira- 1 metro			
46	30	Und	Bobina papel pardo, 200m x 80g/m ²			
47	75	Pct	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 12mm x 30m. pct com 8 unid			
48	75	Pct	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50m. pct com 10 unidades			
49	45	Und	Plástico adesivo transparente tipo contact, rolo de 45cm x 25 metros			
50	75	Und	Apagadores de lousa feltro grande 15x20cm			
51	300	Und	Cartucho de reposição wbs-vbm para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
52	38	Pct	ARQUIVO MORTO- polipropileno, format 350x130x250mm; tamanho officio, cores diversas. Pacotes com 25 unidades			
53	45	RI	Bobina plástica lisa transparente p/ encapar livros ou cadernos 0,45m x 25 metros			
54	1500	Und	Borracha na cor branca, nº60, selo do INMETRO, comp.: goma natural, atóxico.			
55	8	Cx	Etiquetas autoadesivas- tamanho A4, medindo 210 x 297mm, caixa com 100 folhas			
56	450	Und	Pasta de plástico com elástico, cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm			
57	300	und	Ponta de reposição WBTIP-VBM-M para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
58	30	Cx	Tinta para carimbo e p/auto 40ml, caixa com 3 unidades			
59	750	Und	Caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster. Caixa c/12, sendo 200 cor azul, 150 cor preta, 150 cor vermelha.			
60	300	Cx	Giz branco antialérgico para lousa – dim. 81mm x 10mm 1ª linha. 30cx com 1500 unidades			
61	450	Cx	Giz colorido antialérgico para lousa- dimensão 81mm x 10mm – 1ª linha (07 cores). Cx com 50 unidades			
62	2700	und	Guache, 250 ml, solúvel em água, não tóxico. Selo INMETRO, composição: pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol. Sendo 800 unid cor amarelo, 800 unid cor azul, 800 unid cor branca, 800 unid cor preta, 800 uni cor verde, 800 unid cor vermelho			
63	4500	Und	Lápis com grafite preto nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento			
64	38	Und	Livro ponto administrativo 100 folhas			
65	38	Pct	Papel laminado 45x59. Pacote com 20 folhas vermelho, dourado, prateado, verde, azul, rosa			
66	375	Und	Pasta de papelão com elástico, cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm, cartão duplex plastificado			
67	45	Cx	Pasta suspensa para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid			
68	75	Cx	Percevejo. Caixa com 200 unidades			
69	750	Pct	Papel sulfite cor branco, padrão A4, tam. 210mm x 297mm, 75g/m². Pct c/ 500 fls			
70	750	Und	Apontador com deposito retangular, plastic rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono, conforme norma EM 71 e selo do INMETRO			
71	75	Cx	Giz de cera grosso colorido, não tóxico, composição: cera e pigmentos, selo do INMETRO. Cx com 12 unidades			
72	38	Cx	Giz de cera jumbo. Com 12 unidades			
73	15	Und	Grampeador pistola (grampeador de madeira) c/ corpo em aço, dotado de trava de segurança que utilize grampo tamanho 106/6, c/ desprendimento rápido, com modo ajuste de perfuração.			
74	75	Und	Grampo para grampeador de madeira tamanho 106/6. Cx com 5.000			
75	3750	Cx	Grampos 26/6 galvanizados Cxs c/ 5000 unidades			
76	2250	Pct	Papel crepom, pacotes com 10 (unidades) 48cmx2m. Sendo: 250 da cor verde, 250 da cor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			azul, 250 da cor branco, 250 cor amarelo, 250 cor vermelho e 250 cor rosa.			
77	18	Und	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas			
78	150	Und	Tesoura Multiuso 8 ½ (21cm) com lamina em aço inox anatômico, cabo em polipropileno			
79	1200	Pct	Cartolinas 150 gr., 50 x 66 cm g/m ² , umidade tolerável 4,5%, peso por resma: 17,5 kg, teórico. Pct c/ 100 und, sendo 100 da cor azul, 100 da cor branca, 100 da cor rosa, 100 da cor verde e 100 da cor amarela.			
80	4500	Und	Caderno brochurão, pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, 63 g/m ² , capa dura, formato: 200 mm x 275 mm, aproximadamente			
81	1500	Und	Caderno de desenho espiral grande, folha branca, 48 fls., papel off set, 63 g/m ² , formato: 275 x 200 mm aproximadamente			
82	3000	Und	Cola liquida com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do INMETRO			
83	1500	Cx	Lápis de cor longo apontados: cores vivas, produtos atóxico e não perecível, caixa com 12 cores sendo: amarelo, laranja, vermelho, rosa claro, carmim, azul cobalto, azul, verde, verde folha, marrom, preto e prata- certificado pelo INMETRO. Composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira reflorestada, conforme Norma EM 71. Com o nome do fabricante estampado no cilindro sextavado			
84	750	Und	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, format sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO sendo 300 cx. De azul, 100 cx de preta, 100 cx de vermelha			
85	1200	Pct	Cartolinas 150 gr., 50 x 66 cm g/m ² , umidade tolerável 4,5%, peso por resma: 17,5 kg, teórico. Pct c/ 100 und, sendo 150 da cor azul, 100 da cor branca, 100 da cor rosa, 100 da cor verde e 100 da cor amarela			
86	150	Pct	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 12mm x 30m. pct com 8 unid			
87	150	Pct	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50m. pct com 10 unidades			
88	300	Und	Pincel chato de madeira com cerdas macias, virola de alumínio polido, nome do fabricante na extensão da madeira n.º 08			
89	300	Und	Pincel chato de madeira com cerdas macias, virola de alumínio polido, nome do fabricante na extensão da madeira n.º 12			
90	30	Und	Plástico adesivo transparente tipo contact, rolo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			45cm x 25 metros			
91	30	Und	Barbante 08 fios, cone 700 gr. 520 metros			
92	15	Und	Bobinas de papeis de presente, estampa a escolher, 60cm x 100m			
93	1500	Und	Caderno Brochurinha capa dura tamanho ¼, 96 fls			
94	1500	Und	Caderno Brochurinha tamanho ¼ capa dura 48 fls			
95	30	Und	Livro protocolo de correspondência- com 100 folhas, formato 160x220m, capa de papelão 0,705 grs			
96	750	Und	Massa de modelar, atóxica, macia, que não esfarela, caixa com 12 rolos coloridos, com peso liquido de 180 gr., com selo do INMETRO e prazo de validade impressa na embalagem. Comp.: agua, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos			
97	300	Pct	Papel almaço com pauta e margem. Pacote com 100 folhas			
98	300	Pct	Papel quadriculado. Pacote com 100 fls			
99	300	Und	Pasta Catálogo com 100 folhas plásticas grossas – tamanho officio, com parafuso ou colchete			
100	495	RI	T.N.T medindo 1,40 x 50m gramatura 0.45. Sendo 30 da cor amarelo, 30 da cor azul claro, 30 da cor azul escuro, 30 da cor branca, 30 da cor laranja, 30 da cor verde escuro, 30da cor verde claro, 30 da cor marrom, 30 da cor preto, 30 da cor rosa e 30 da cor vermelho.			
101	150	Mt	Tecido tipo chita florido de vários modelos medindo 1m40 de largura.			
102	75	Mt	Tecido tipo juta			
103	1500	Und	Régua de poliestireno de 30 cm, transparente com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades e rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.			
104	750	Und	Tesoura escolar 13 cm sem ponta de aço inox 25901/105, cabo anatômico de polipropileno.			

Valor Total da Proposta (por extenso) R\$:(.....)

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Local e Data:

Assinatura:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR” conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

ITEM	QUANTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	125	Cx	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO sendo 300 cx. de azul, 100 cx de preta, 100 cx de vermelha.			
02	50	Cx	Caneta retroprojeter- ponta de poliéster (media) 2.0 mm, caixa com 12 unidades			
03	125	Cx	Caneta hidrográfica não tóxica, selo do INMETRO c/ tampa e corpo plástico, cores diversas. Cx com 12 unidades.			
04	25	Pct	Clips galvanizados para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido, Ref- 8/0. Cx c/ 500 grs.			
05	25	Pct	Clips galvanizados para papéis, fabricado c/ arame de aço revestido, Ref- 2/0. Cx c/ 500 grs.			
06	5	Cx	Elástico amarelo látex Nº18 1 kg			
07	125	Und	Pistola de cola quente, grande, fabricada em material plástico, 40 W, bivolt, com selo INMETRO			
08	10	Und	Suporte para fita adesiva- para rolos de fitas grandes, com larguras de 12 mm, 19 mm ou 25 mm, para uso em escritório, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes, medindo 195x100x95mm.			
09	100	Pct	Papel sulfite cor amarela, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m². Pct c/ 500 fls			
10	100	Pct	Papel sulfite cor azul, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m². Pct c/ 500 fls			
11	100	Pct	Papel sulfite cor rosa, padrão A4, tam. 210 mm x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls			
12	100	Pct	Papel sulfite cor verde, padrão A4, tam. 210 mm x 297 mm, 75g/m ² . Pct c/ 500 fls			
13	250	Und	Calculadora de mesa- com 12 dígitos, memória independente e porcentagem			
14	150	Und	Caneta marca texto. Comp: resinas termoplásticas, tinta a base de água e corantes, ponta de fibra, medindo 3 a 5 mm			
15	50	Cx	Envelope ofício 114 x 229 mm branco sem RPC. caixa com 100 unid			
16	50	Cx	Estilete- cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm			
17	50	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 22x55mm. Cx c/ 12 folhas			
18	50	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 22x90mm. Cx c/ 12 folhas			
19	50	Cx	Etiquetas de uso manual inkjet + laser 34x65mm. Cx c/ 12 folhas			
20	50	Und	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula			
21	100	Und	Grampeadores 26/6 aproximadamente 13 cm			
22	25	Und	Livro ATA 100 folhas			
23	25	Und	Livro ATA 50 folhas			
24	250	Und	Tela para pintura 30x20			
25	250	Und	Caderno de caligrafia pequenas linhas, ¼ capa simples			
26	50	Cx	Lápis de cor jumbo triangular. Com 12 unidades			
27	100	Und	Tela para pintura 20x20			
28	25	Und	Apagadores para quadro branco OF/522AP			
29	15	Cx	Envelope Saco natural 185 mm x 248 mm caixa com 250 unid			
30	150	Pct	Fita de empacotamento, transparente 48 mm x 45m. Pct com 04 unidades.			
31	50	Pct	Papel de seda, cores variadas, Pc c/ 100f olhas			
32	50	cx	Cola bastão- para uso em papel, cartões, fotos; a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em tubo bastão, pesando 21 gr; na cor branca; em caixa c/ 6 unid; com validade de 1 ano a partir da entrega			
33	25	Cx	Corretivo líquido, 18 ml, base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja, e prazo de validade. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Caixa com 12 unidades			
34	50	Und	Diário de classe			
35	150	Und	Fita crepe escolar, branco, 50 mm x 10m			
36	50	Und	Grampo metálico para pastas, macho- fêmea medidas 24,5 x 34cm			
37	50	Und	Livro de ponto docente dimensões; 305x310mm modelo oficial 208 folhas			
38	600	Pct	Papel cartão fosco 210 gr, formato 48cm x 66cm. Pct c/ 20 folhas. Sendo 150 cor bege, 150 cor marrom, 150 cor preta, 150 cor amarela, 150 cor azul, 150 cor branca, 150 cor verde e 150 cor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			vermelha			
39	400	Pct	Papel cartolina dupla face 120 gr, form 48x66 cm pact c/ 20 fls. Sendo 100 cor amarelo, 100 cor laranja, 100 cor marrom, 100 cor preta, 100 cor rosa, 100 cor vermelha, 100 cor azul, 100 cor verde			
40	280	Pct	Papel dobradura, 48cm60cm, Pct com 40 folhas. Sendo 80 da cor branca, 80 da cor amarelo, 80 da cor azul escuro, 80 da cor marrom, 80 da cor preta, 80 da cor verde, 80 da cor vermelho			
41	2500	Pct	Placa de E.V.A tamanho 45cm x 60cm x 2mm. Pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do INMETRO e carimbo de que o produto não é tóxico. Sendo 500 da cor amarelo, 300 da cor azul claro, 300 da cor azul escuro, 500 da cor branco, 400 da cor de pele, 400 da cor laranja, 300 da cor lilás, 500 da cor marrom, 500 da cor preta, 300 da cor rosa, 500 da cor verde e 500 da cor vermelham.			
42	10	Cx	Plástico para pasta catalogo- tamanho officio; 04 furos; espessura mínima de 0,20 micras; transparente com 300 folhas			
43	15	Pct	Refil de cola quente fina 1 kg			
44	15	Pct	Refil de cola quente grossa 1 kg			
45	15	Und	Régua de madeira- 1 metro			
46	10	Und	Bobina papel pardo, 200m x 80g/m ²			
47	25	Pct	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 12mm x 30m. pct com 8 unid			
48	25	Pct	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50m. pct com 10 unidades			
49	15	Und	Plástico adesivo transparente tipo contact, rolo de 45cm x 25 metros			
50	25	Und	Apagadores de lousa feltro grande 15x20cm			
51	100	Und	Cartucho de reposição wbs-vbm para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
52	12	Pct	ARQUIVO MORTO- polipropileno, format 350x130x250mm; tamanho officio, cores diversas. Pacotes com 25 unidades			
53	15	RI	Bobina plástica lisa transparente p/ encapar livros ou cadernos 0,45m x 25 metros			
54	500	Und	Borracha na cor branca, nº60, selo do INMETRO, comp.: goma natural, atóxico.			
55	2	Cx	Etiquetas autoadesivas- tamanho A4, medindo 210 x 297mm, caixa com 100 folhas			
56	150	Und	Pasta de plástico com elástico, cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm			
57	100	und	Ponta de reposição WBTIP-VBM-M para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, solventes, aditivos a ponta de poliéster.			
58	10	Cx	Tinta para carimbo e p/auto 40ml, caixa com 3 unidades			
59	250	Und	Caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do INMETRO. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster. Caixa c/12, sendo 200 cor azul, 150 cor preta, 150 cor vermelha.			
60	100	Cx	Giz branco antialérgico para lousa – dim. 81mm x 10mm 1ª linha. 30cx com 1500 unidades			
61	150	Cx	Giz colorido antialérgico para lousa- dimensão 81mm x 10mm – 1ª linha (07 cores). Cx com 50 unidades			
62	900	und	Guache, 250 ml, solúvel em água, não tóxico. Selo INMETRO, composição: pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol. Sendo 800 unid cor amarelo, 800 unid cor azul, 800 unid cor branca, 800 unid cor preta, 800 uni cor verde, 800 unid cor vermelho			
63	1500	Und	Lápis com grafite preto nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do INMETRO e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento			
64	12	Und	Livro ponto administrativo 100 folhas			
65	12	Pct	Papel laminado 45x59. Pacote com 20 folhas vermelho, dourado, prateado, verde, azul, rosa			
66	125	Und	Pasta de papelão com elástico, cor azul, com abas e ilhoses, formato 340x230mm, cartão duplex plastificado			
67	15	Cx	Pasta suspensa para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid			
68	25	Cx	Percevejo. Caixa com 200 unidades			
69	250	Pct	Papel sulfite cor branco, padrão A4, tam. 210mm x 297mm, 75g/m². Pct c/ 500 fls			
70	250	Und	Apontador com deposito retangular, plastic rígido (resinas termoplásticas), lamina em aço carbono, conforme norma EM 71 e selo do INMETRO			
71	25	Cx	Giz de cera grosso colorido, não tóxico, composição: cera e pigmentos, selo do INMETRO. Cx com 12 unidades			
72	12	Cx	Giz de cera jumbo. Com 12 unidades			
73	5	Und	Grampeador pistola (grampeador de madeira) c/ corpo em aço, dotado de trava de segurança que utilize grampo tamanho 106/6, c/ desprendimento rápido, com modo ajuste de perfuração.			
74	25	Und	Grampo para grampeador de madeira tamanho 106/6. Cx com 5.000			
75	1250	Cx	Grampos 26/6 galvanizados Cxs c/ 5000 unidades			
76	750	Pct	Papel crepom, pacotes com 10 (unidades) 48cmx2m. Sendo: 250 da cor verde, 250 da cor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			azul, 250 da cor branco, 250 cor amarelo, 250 cor vermelho e 250 cor rosa.			
77	6	Und	Perfurador de papel 2 furos p/ 20 folhas			
78	50	Und	Tesoura Multiuso 8 ½ (21cm) com lamina em aço inox anatômico, cabo em polipropileno			
79	400	Pct	Cartolinas 150 gr., 50 x 66 cm g/m ² , umidade tolerável 4,5%, peso por resma: 17,5 kg, teórico. Pct c/ 100 und, sendo 100 da cor azul, 100 da cor branca, 100 da cor rosa, 100 da cor verde e 100 da cor amarela.			
80	1500	Und	Caderno brochurão, pautado, capa reforçada com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, 63 g/m ² , capa dura, formato: 200 mm x 275 mm, aproximadamente			
81	500	Und	Caderno de desenho espiral grande, folha branca, 48 fls., papel off set, 63 g/m ² , formato: 275 x 200 mm aproximadamente			
82	1000	Und	Cola liquida com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do INMETRO			
83	500	Cx	Lápis de cor longo apontados: cores vivas, produtos atóxico e não perecível, caixa com 12 cores sendo: amarelo, laranja, vermelho, rosa claro, carmim, azul cobalto, azul, verde, verde folha, marrom, preto e prata- certificado pelo INMETRO. Composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira reflorestada, conforme Norma EM 71. Com o nome do fabricante estampado no cilindro sextavado			
84	250	Und	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, format sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente tampa antiasfixiante. Cx. c/ 50 unid. Certificado pelo INMETRO sendo 300 cx. De azul, 100 cx de preta, 100 cx de vermelha			
85	400	Pct	Cartolinas 150 gr., 50 x 66 cm g/m ² , umidade tolerável 4,5%, peso por resma: 17,5 kg, teórico. Pct c/ 100 und, sendo 150 da cor azul, 100 da cor branca, 100 da cor rosa, 100 da cor verde e 100 da cor amarela			
86	50	Pct	Fita adesiva dupla face, polipropileno, branca 12mm x 30m. pct com 8 unid			
87	50	Pct	Fita adesiva transparente, 19 mm x 50m. pct com 10 unidades			
88	100	Und	Pincel chato de madeira com cerdas macias, virola de alumínio polido, nome do fabricante na extensão da madeira n.º 08			
89	100	Und	Pincel chato de madeira com cerdas macias, virola de alumínio polido, nome do fabricante na extensão da madeira n.º 12			
90	10	Und	Plástico adesivo transparente tipo contact, rolo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			45cm x 25 metros			
91	10	Und	Barbante 08 fios, cone 700 gr. 520 metros			
92	5	Und	Bobinas de papeis de presente, estampa a escolher, 60cm x 100m			
93	500	Und	Caderno Brochurinha capa dura tamanho ¼, 96 fls			
94	500	Und	Caderno Brochurinha tamanho ¼ capa dura 48 fls			
95	10	Und	Livro protocolo de correspondência- com 100 folhas, formato 160x220m, capa de papelão 0,705 grs			
96	250	Und	Massa de modelar, atóxica, macia, que não esfarela, caixa com 12 rolos coloridos, com peso liquido de 180 gr., com selo do INMETRO e prazo de validade impressa na embalagem. Comp.: agua, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos			
97	100	Pct	Papel almaço com pauta e margem. Pacote com 100 folhas			
98	100	Pct	Papel quadriculado. Pacote com 100 fls			
99	100	Und	Pasta Catálogo com 100 folhas plásticas grossas – tamanho officio, com parafuso ou colchete			
100	165	RI	T.N.T medindo 1,40 x 50m gramatura 0.45. Sendo 30 da cor amarelo, 30 da cor azul claro, 30 da cor azul escuro, 30 da cor branca, 30 da cor laranja, 30 da cor verde escuro, 30da cor verde claro, 30 da cor marrom, 30 da cor preto, 30 da cor rosa e 30 da cor vermelho.			
101	50	Mt	Tecido tipo chita florido de vários modelos medindo 1m40 de largura.			
102	25	Mt	Tecido tipo juta			
103	500	Und	Régua de poliestireno de 30 cm, transparente com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades e rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.			
104	250	Und	Tesoura escolar 13 cm sem ponta de aço inox 25901/105, cabo anatômico de polipropileno.			

Valor Total da Proposta (por extenso) R\$:(.....)

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Local e Data:

Assinatura:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.....DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 71/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de..... de 2019.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,portador(a) da.....Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de..... de 2019.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2019, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2019

Outorgante (reconhecer firma)



PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 6730/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua....., n.º , inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., portadora do RG n.º....., inscrita no CPF n.º....., e a empresa , com sede na Rua n.º....., na cidade de Estado de , inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por portador do RG n.º....., inscrito no CPF n.º....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer , em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2019 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

2.1 - A Detentora se compromete a fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Departamento de Compras, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial em epígrafe, a ser entregue no Paço Municipal, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul, ou no local indicado no ato da solicitação.

2.1.1 - A Detentora se responsabilizará pela entrega do objeto deste certame, sem ônus ao contratante.

2.1.2 - Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

2.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.



2.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.5 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata será a Sra. Regina Márcia Maciel Batista Sewaybricker, Coordenadora Municipal de Educação.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ (.....), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3.2. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Reserva nº 272 - Ficha: 211

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Função / Subfunção: 04.121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0010 – Projeto / Atividade: 2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação Recurso: 01.110.000 – Geral

Nota de Reserva nº 268 - Ficha: 58

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino

Função / Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 0003 – Projeto / Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria de Educação

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação Recurso: 01.220.000 – Ensino Fundamental

Nota de Reserva nº 269 - Ficha: 329

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino

Função / Subfunção: 12.365 – Educação Infantil

Programa: 0004 – Projeto / Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria de Educação

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação Recurso: 05.220.011 – QESE salário Educação

Nota de Reserva nº 270 - Ficha: 328

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino

Função / Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 0003 – Projeto / Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria de Educação



Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação Recurso: 05.220.011 – QESE salário Educação

Nota de Reserva nº 271 - Ficha: 246
Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Função / Subfunção: 04.128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 0013 – Projeto / Atividade: 2048 – Manutenção da Secretaria de Administração
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação Recurso: 01.110.000 – Geral

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio, bem como, da emissão do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização** da ata, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

5.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produto de qualidade;

7.1.2. Obedecer o prazo de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital;

7.1.3. Arcar com todos os custos de entrega do objeto, bem como, reposição ou reentrega nos casos em que o objeto não atender as condições do Edital;

7.1.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;

7.1.6. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- 8.1.2.** Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.1.3.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.1.4.** Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- 8.1.5.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- 8.1.6.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.1.7.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 8.1.8.** Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A Detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus



empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução desta ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.4. A Detentora da Ata manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a Sra Regina Márcia Maciel Batista Sewaybricker, Coordenadora Municipal de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da Detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

18.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

19.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

19.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

19.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

19.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

19.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

19.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO)

20.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Empresa
Responsável pela Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO VII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) Procuradores do Município

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul, _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 71/2019 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº



REGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 71/2019, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



REGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

**OBJETO: “DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR”**

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2019.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA